



# DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP: 86828-000 - CNPJ: 95.548.400/0001-42 - Mauá da Serra - Paraná

Quarta-feira

19 de Junho de 2019

Ano VII

Edição Nº 1432

<b>PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº</b>	53/2019		
<b>PREGÃO-REGISTRO DE PREÇOS Nº</b>	18/2019		
<b>ATA DE REGISTRO Nº</b>	27/2019	<b>DATA</b>	18/06/2019
<b>ID/TCE-PR Nº</b>	22719		

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA - PR**, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, SEDIADA NA AVENIDA PONTA GROSSA, 480, MAUÁ DA SERRA, PARANÁ, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 95.548.400/0001-42, NESTE ATO REPRESENTADO PELO EXCELENTÍSSIMO PREFEITO MUNICIPAL, SR. **HERMES WICHOFF**, BRASILEIRO, CASADO, COMERCIANTE, RESIDENTE NA AVENIDA PONTA GROSSA SOB Nº 535 CENTRO, CEP 86.828-000, MAUÁ DA SERRA - PR, PORTADOR DO CADASTRO DE PESSOA FÍSICA Nº. 975.527.559-20, E CÉDULA DE IDENTIDADE Nº. 6.175.596-9/SSP-PR, DE ACORDO COM AS ATRIBUIÇÕES QUE LHE FORAM CONFERIDAS, EM CONFORMIDADE COM O RESULTADO DO **PREGÃO Nº 18/2019**, DEVIDAMENTE HOMOLOGADO, RESOLVE, NOS TERMOS DA LEI 8.666/93 E ALTERAÇÕES POSTERIORES, BEM COMO DA LEI 10.520/02 E DO DECRETO MUNICIPAL Nº 211/2007, COM A EMPRESA: **IVONE LOPES AIRES E CIA LTDA**, INSCRITO NO CNPJ/CPF Nº **07.370.826/0001-91**, INSCRITO NA I.E. Nº **0000**, SITUADA A **RODOVIA DO CAFÉ BR376 KM 295**, BAIRRO: ALTO DA SERRA DO CADEADO, CEP: **86.828-000**, CIDADE: **MAUÁ DA SERRA**, ESTADO: **PARANÁ**, REPRESENTANDA PELO (A) SENHOR (A) **IVONE LOPES AIRES**, RESIDENTE A **BR376, KM 295**, ALTO DA SERRA DO CADEADO, CEP: **86.828-000, MAUÁ DA SERRA, PARANÁ**, PORTADOR (A) DO CPF: **532.813.069-34**, RG: **4.153.584-9 SSP/PR FONE 043-9-96-16-3815**, Email: **edaires071499@gmail.com** EM CONFORMIDADE COM O PREGÃO E COM AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES QUE SE SEGUEM.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

**PREGÃO PRESENCIAL, REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES E DE MARMITEX, VISANDO ATENDER DIVERSOS SETORES DO MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA - PR.**

**1.1** CUJOS ITENS FORAM ADJUDICADOS NA LICITAÇÃO EM CONFORMIDADE COM O PREGÃO E COM AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES QUE SE SEGUEM, DE ACORDO COM A DESCRIÇÃO, MARCA E PREÇO(S) RELACIONADO(S) A SEGUIR:

**1.2** ITEM (NS) E PREÇO(S) REGISTRADO(S):

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
2	Refeição em Buffet, consumo no local, preço por pessoa, consumo livre, contendo cardápio mínimo; Arroz, Feijão, Salada, Macarrão e dois tipos de Carnes		200,00	R\$ 18,00	R\$ 3.600,00
3	Marmitex média, com peso unitário de aproximadamente 700 gramas de alimento, contendo cardápio mínimo: arroz, feijão, salada, macarrão e dois tipos de carnes.		2.500,00	R\$ 12,00	R\$ 30.000,00



# DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP: 86828-000 - CNPJ: 95.548.400/0001-42 - Mauá da Serra - Paraná

Quarta-feira

19 de Junho de 2019

Ano VII

Edição Nº 1432

**VALOR TOTAL DE ITEM (NS) REGISTRADO(S): R\$ 33.600,00 (Trinta e três mil e seiscentos reais).**

**1.3** A AQUISIÇÃO (MARMITEX OU REFEIÇÕES) SERÃO SOLICITADOS DE ACORDO COM A NECESSIDADE E CONVENIÊNCIA DAS SECRETARIAS SOLICITANTES DESTA MUNICÍPIO, MEDIANTE A SOLICITAÇÃO E EXPEDIÇÃO DE NOTA DE EMPENHO.

**1.4** A EXISTÊNCIA DE PREÇOS NÃO OBRIGA ESTE MUNICÍPIO A CONTRATAR, SENDO FACULTADA A REALIZAÇÃO DE LICITAÇÃO ESPECÍFICA PARA A CONTRATAÇÃO PRETENDIDA, ASSEGURADO AO BENEFICIÁRIO DO REGISTRO DE PREÇOS A PREFERÊNCIA DE PRESTAÇÃO EM IGUALDADE DE CONDIÇÕES.

**CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA**

**2.1** O PRAZO DE VIGÊNCIA DA PRESENTE REGISTRO DE PREÇOS É DE **12 MESES** A CONTAR DA DATA DA SUA ASSINATURA. E, POR ESTAREM JUSTAS E CONTRATADAS, ASSINAM AS PARTES O PRESENTE INSTRUMENTO, EM 02 (DUAS) VIA DE IGUAL TEOR, OBRIGANDO-SE POR SI E SUCESSORES PARA QUE SURTA TODOS OS EFEITOS DE DIREITO, O QUE DÃO POR BOM, FIRME E VALIOSO.

**2.2** A AQUISIÇÃO DOS OBJETOS DESTA LICITAÇÃO DEVERÃO SER EFETUADO CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA RESPONSÁVEL, MEDIANTE AUTORIZAÇÃO, ORDEM DE COMPRAS OU NOTA DE EMPENHO.

**2.2.1** AS ORDENS DE COMPRAS COM AUTORIZAÇÃO, SERÃO EXPEDIDAS DEVENDO A CONTRATADA FORNECER IMEDIATAMENTE A REFEIÇÃO OU A MARMITEX, AO SOLICITANTE.

**2.3** A ORDEM DE COMPRA OU NOTA DE EMPENHO SERÁ ENVIADA AO FORNECEDOR, O QUAL DEVERÁ CONFIRMAR O RECEBIMENTO NO PRAZO DE ATÉ 1 (UM) DIA, OU A NOTA DE EMPENHO DEVERÁ SER RETIRADO NA SECRETARIA RESPONSÁVEL, DESTA MUNICÍPIO, NO PRAZO DE ATÉ 1 (UM) DIA, CONTADO A PARTIR DA CONVOCAÇÃO.

**2.4** O PRAZO PARA CONFIRMAÇÃO DO RECEBIMENTO OU PARA RETIRADA DA ORDEM DE COMPRA E NOTA DE EMPENHO PODERÁ SER PRORROGADO POR UMA VEZ, POR IGUAL PERÍODO, QUANDO SOLICITADO PELA EMPRESA ADJUDICATÁRIA DURANTE SEU TRANSCURSO E DESDE QUE OCORRA MOTIVO JUSTIFICADO, ACEITO PELO MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA - PR.

**2.5** A NÃO CONFIRMAÇÃO DO RECEBIMENTO OU A NÃO RETIRADA DA ORDEM DE COMPRA E NOTA DE EMPENHO NO PRAZO PREVISTO, BEM COMO A CONSTATAÇÃO DA SITUAÇÃO IRREGULAR DA EMPRESA ADJUDICATÁRIA QUANTO ÀS AOS TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES FEDERAIS (SRF) E FUNDOS DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO (FGTS) POR OCASIÃO DO EMPENHO DA DESPESA, IMPLICARÁ NO CANCELAMENTO DO CONTRATO, SEM PREJUÍZO DE OUTRAS PENALIDADES CABÍVEIS.

**2.6.** O RECEBIMENTO DOS PRODUTOS DAR-SE-Á PELA VERIFICAÇÃO DA QUALIDADE E QUANTIDADE SOLICITADA E CONSEQÜENTE ACEITAÇÃO PELOS RECEBEDORES, QUE DEVERÁ SER ANOTADA EM "RELATÓRIO" A SER EFETIVADO PELA LICITANTE VENCEDORA, VISANDO O CONTROLE;

**2.6.1** OCORRENDO DIVERGÊNCIA ENTRE OS PEDIDOS DO REQUERENTE E O RESPECTIVO RELATÓRIO DE COMPRAS, SERÁ REALIZADA AVERIGUAÇÃO PELO FISCAL DO CONTRATO, COM ACOMPANHAMENTO DE FUNCIONÁRIO DO LICITANTE VENCEDOR.

**2.6.2** CABERÁ AO MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA - PR, REJEITAR TOTAL OU EM PARTE, AS COMPRAS REALIZADAS EM **DESACORDO** COM O OBJETO.



# DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP: 86828-000 - CNPJ: 95.548.400/0001-42 - Mauá da Serra - Paraná

Quarta-feira

19 de Junho de 2019

Ano VII

Edição Nº 1432

**2.7** OS PRODUTOS DEVERÃO OBSERVAR AS ESPECIFICAÇÕES DESTES INSTRUMENTOS E AS DISPOSIÇÕES CONSTANTES DO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR LEI FEDERAL Nº 8.078 DE 11/09/90, SEM PREJUÍZO DE OUTRAS MEDIDAS CABÍVEIS E PREVISTAS EM LEI ESPECIAL, QUANDO FOR O CASO.

**2.7.1** INFORMAÇÃO SOBRE A PRESENTE ATA E SOLICITAÇÕES PODERÃO SER OBTIDAS JUNTO AO FISCAL DO CONTRATO, **LUIZ CESAR AMARAL SOUZA**; E O GESTOR DO CONTRATO **LEANDRO MIRANDA DE LIMA**;

**2.8** É DE RESPONSABILIDADE DE O FISCAL DO CONTRATO ATESTAR A AQUISIÇÃO DESTES PRODUTOS, SENDO QUE O DOCUMENTO FISCAL EMITIDO QUANDO DA SOLICITAÇÃO DE PAGAMENTO PELO CUMPRIMENTO PARCIAL OU TOTAL DESTES CONTRATOS DEVERÁ DISCRIMINAR DETALHADAMENTE AS QUANTIDADES, CONTENDO VALOR UNITÁRIO E VALOR TOTAL, NOS MOLDES DO OBJETO CONTRATADO. SOMENTE PODERÁ SER ENCAMINHADO O DOCUMENTO FISCAL PARA LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO SE A MESMA ESTIVER ACOMPANHADA DAS CERTIDÕES NECESSÁRIAS, DEVIDAMENTE ATESTADO PELO FISCAL DO CONTRATO.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA: DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E PAGAMENTO**

**3.1** O FATURAMENTO DEVERÁ SER EFETIVADO APÓS A **AQUISIÇÃO DOS PRODUTOS**, MEDIANTE NOTA FISCAL/FATURA, QUE DEVERÁ SER ACOMPANHADA DA RESPECTIVA CERTIDÃO FGTS;

**3.1.1** O RELATÓRIO DE COMPRA A SER CONFERIDO E APROVADO, DEVERÁ CONTER: O DIA DA ENTREGA; A RESPECTIVA QUANTIDADE DE CADA ITEM E A IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO.

**3.2** O PAGAMENTO SERÁ EM FAVOR DA EMPRESA, ATRAVÉS DOS DOCUMENTOS ACIMA REFERENCIADOS, O QUAL OCORRERÁ EM ATÉ 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS APÓS APRESENTAÇÃO DAS NOTAS FISCAIS PELO FISCAL;

**3.2.1** A LIBERAÇÃO DO PAGAMENTO FICA CONDICIONADA À APRESENTAÇÃO DE CÓPIA DA GUIA DE QUITAÇÃO, ATRAVÉS DE CND; E DA QUITAÇÃO JUNTO AO FGTS/CEF, ATRAVÉS DO CRF.

**3.3** A CRITÉRIO DO MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA - PR, SERÁ PROCEDIDA CONSULTA JUNTO AOS SISTEMAS DE CADASTRAMENTO DE FORNECEDORES A QUE SE REFERE O INCISO XIV DO ART. 4º DA LEI Nº 10.520/02, ANTES DE CADA PAGAMENTO A SER EFETUADO À FORNECEDORA, PARA VERIFICAÇÃO DA SITUAÇÃO DA MESMA, RELATIVAMENTE ÀS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO EXIGIDAS NO EDITAL, CUJOS RESULTADOS SERÃO IMPRESSOS E JUNTADOS AOS AUTOS DO PROCESSO PRÓPRIO.

**3.4** CASO HAJA APLICAÇÃO DE MULTA, O VALOR SERÁ DESCONTADO DE QUALQUER FATURA OU CRÉDITO EXISTENTE NO MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA EM FAVOR DA CONTRATADA. CASO A MESMA SEJA SUPERIOR AO CRÉDITO EVENTUALMENTE EXISTENTE, A DIFERENÇA SERÁ COBRADA ADMINISTRATIVAMENTE OU JUDICIALMENTE, SE NECESSÁRIO.

**3.5** NA HIPÓTESE DE ATRASO NO PAGAMENTO DA NOTA FISCAL/FATURA, DEVIDAMENTE ATESTADA, O VALOR DEVIDO PELA ADMINISTRAÇÃO SERÁ ATUALIZADO FINANCEIRAMENTE, ATÉ A DATA DO EFETIVO PAGAMENTO, DE ACORDO COM A VARIAÇÃO DO **INPC-IBGE**.

**3.6** O PREÇO DO VALOR DO CONTRATO NÃO SOFRERÁ QUALQUER TIPO DE CORREÇÃO OU REAJUSTE DURANTE A VIGÊNCIA DO PRESENTE TERMO.



# DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP: 86828-000 - CNPJ: 95.548.400/0001-42 - Mauá da Serra - Paraná

Quarta-feira

19 de Junho de 2019

Ano VII

Edição Nº 1432

**3.7** A ATUALIZAÇÃO NÃO PODERÁ ULTRAPASSAR O PREÇO PRATICADO NO MERCADO E DEVERÁ MANTER A DIFERENÇA PERCENTUAL APURADA ENTRE O PREÇO ORIGINALMENTE CONSTANTE DA PROPOSTA E O PREÇO DE MERCADO VIGENTE À ÉPOCA.

#### **CLÁUSULA QUARTA: DA VIGÊNCIA**

**3.8** O MUNICÍPIO PODERÁ, NA VIGÊNCIA DO CONTRATO, SOLICITAR A REDUÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS, GARANTINDO A PRÉVIA DEFESA DO BENEFICIÁRIO DO CONTRATO, E DE CONFORMIDADE COM OS PARÂMETROS DE PESQUISA DE PREÇOS DE MERCADO OU QUANDO ALTERAÇÕES CONJUNTURAIS PROVOCAREM A REDUÇÃO DOS PREÇOS PRATICADOS NO MERCADO NACIONAL/ INTERNACIONAL, SENDO QUE O NOVO PREÇO FIXADO SERÁ VALIDO A PARTIR DA PUBLICAÇÃO NO JORNAL DE PUBLICAÇÕES OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA - PR.

**4.0** O PRAZO DE VIGÊNCIA DA PRESENTE ATA É DE **(12) MESES** A CONTAR DA DATA DA SUA ASSINATURA. E, POR ESTAREM JUSTAS E CONTRATADAS AS PARTES, ELEGEM O FORUM DA COMARCA DE MARILÂNDIA DO SUL PARA DIRIMIR QUAISQUER DÚVIDAS QUE VENHAM SURGIR ENTRE AS PARTES E ASSINAM O PRESENTE INSTRUMENTO, EM DUAS VIAS DE IGUAL TEOR, NA PRESENÇA DE DUAS TESTEMUNHAS, FISCAL E GESTOR. OBRIGANDO-SE POR SI E SUCESSORES PARA QUE SURTAM TODOS OS EFEITOS DE DIREITO, O QUE DÃO POR BOM, FIRME E VALIOSO. EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA, PR, 18 DE JUNHO 2019.

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA

**HERMES WICHTHOFF**  
**PREFEITO**

FISCAL DO CONTRATO

**LUIZ CESAR AMARAL SOUZA**

TESTEMUNHA

**MARCIO APARECIDO DAVIDES**  
**CPF 024.947.269-48**

IVONE LOPES AIRES  
CPF 532.813.069-34

**IVONE AIRES E CIA LTDA**  
**CNPJ 07.370.826/0001-91**  
**CONTRATADA**

GESTOR DO CONTRATO

**LEANDRO MIRANDA DE LIMA**

TESTEMUNHA

**FELIPE ALCANTARA DE LIMA**  
**CPF 083.121.119-99**



# DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP: 86828-000 - CNPJ: 95.548.400/0001-42 - Mauá da Serra - Paraná

Quarta-feira

19 de Junho de 2019

Ano VII

Edição Nº 1432

<b>PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº</b>	53/2019		
<b>PREGÃO-REGISTRO DE PREÇOS Nº</b>	18/2019		
<b>ATA DE REGISTRO Nº</b>	28/2019	<b>DATA</b>	18/06/2019
<b>ID/TCE-PR Nº</b>	22819		

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA - PR**, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, SEDIADA NA AVENIDA PONTA GROSSA, 480, MAUÁ DA SERRA, PARANÁ, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 95.548.400/0001-42, NESTE ATO REPRESENTADO PELO EXCELENTÍSSIMO PREFEITO MUNICIPAL, SR. **HERMES WICHTHOFF**, BRASILEIRO, CASADO, COMERCIANTE, RESIDENTE NA AVENIDA PONTA GROSSA SOB Nº 535 CENTRO, CEP 86.828-000, MAUÁ DA SERRA - PR, PORTADOR DO CADASTRO DE PESSOA FÍSICA Nº. 975.527.559-20, E CÉDULA DE IDENTIDADE Nº. 6.175.596-9/SSP-PR, DE ACORDO COM AS ATRIBUIÇÕES QUE LHE FORAM CONFERIDAS, EM CONFORMIDADE COM O RESULTADO DO **PREGÃO Nº 18/2019**, DEVIDAMENTE HOMOLOGADO, RESOLVE, NOS TERMOS DA LEI 8.666/93 E ALTERAÇÕES POSTERIORES, BEM COMO DA LEI 10.520/02 E DO DECRETO MUNICIPAL Nº 211/2007, COM A EMPRESA: **R. M. BETIM - RESTAURANTE BETIM - ME**, INSCRITO NO CNPJ/CPF Nº **14.438.033/0001-22**, INSCRITO NA I.E. Nº **0000**, SITUADA A **RODOVIA DO CAFÉ BR 376 KM 290**, SAÍDA PARA APUCARANA, CEP: **86.828-000**, CIDADE: **MAUÁ DA SERRA**, ESTADO: **PARANÁ**, REPRESENTANDA PELO (A) SENHOR (A) **RUTE MENDES BETIM**, RESIDENTE A **BR 376, KM 290**, SAÍDA PARA APUCARANA, CEP: **86.828-000, MAUÁ DA SERRA, PARANÁ**, PORTADOR (A) DO CPF: **687.181.879-00**, RG: **4.760.370-6 SSP/PR FONE 043-3464-1909/ 9-96-10-1860**, Email: **restaurantebetim@hotmail.com** EM CONFORMIDADE COM O PREGÃO E COM AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES QUE SE SEGUEM.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

**PREGÃO PRESENCIAL, REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES E DE MARMITEX, VISANDO ATENDER DIVERSOS SETORES DO MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA - PR.**

**1.3** CUJOS ITENS FORAM ADJUDICADOS NA LICITAÇÃO EM CONFORMIDADE COM O PREGÃO E COM AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES QUE SE SEGUEM, DE ACORDO COM A DESCRIÇÃO, MARCA E PREÇO(S) RELACIONADO(S) A SEGUIR:

#### **1.4** ITEM (NS) E PREÇO(S) REGISTRADO(S):

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Marmitex grande com 950 gr aproximadamente, contendo cardápio mínimo de; Arroz, Feijão, Salada, Macarrão e dois tipos de Carnes.		3.000,00	R\$ 14,00	R\$ 42.000,00

**VALOR TOTAL DE ITEM (NS) REGISTRADO(S): R\$ 42.000,00 (Quarenta e dois mil reais).**

**1.3** A AQUISIÇÃO (MARMITEX) SERÃO SOLICITADOS DE ACORDO COM A NECESSIDADE E CONVENIÊNCIA DAS SECRETARIAS SOLICITANTES DESTA PREFEITURA, MEDIANTE A SOLICITAÇÃO (**REQUISIÇÃO DO SETOR**) E EXPEDIÇÃO DE NOTA DE EMPENHO.

5



# DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP: 86828-000 - CNPJ: 95.548.400/0001-42 - Mauá da Serra - Paraná

Quarta-feira

19 de Junho de 2019

Ano VII

Edição Nº 1432

**1.4** A EXISTÊNCIA DE PREÇOS NÃO OBRIGA ESTE MUNICÍPIO A CONTRATAR, SENDO FACULTADA A REALIZAÇÃO DE LICITAÇÃO ESPECÍFICA PARA A CONTRATAÇÃO PRETENDIDA, ASSEGURADO AO BENEFICIÁRIO DO REGISTRO DE PREÇOS A PREFERÊNCIA DE PRESTAÇÃO EM IGUALDADE DE CONDIÇÕES.

**CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA**

**2.1** O PRAZO DE VIGÊNCIA DA PRESENTE REGISTRO DE PREÇOS É DE **12 MESES** A CONTAR DA DATA DA SUA ASSINATURA. E, POR ESTAREM JUSTAS E CONTRATADAS, ASSINAM AS PARTES O PRESENTE INSTRUMENTO, EM 02 (DUAS) VIA DE IGUAL TEOR, OBRIGANDO-SE POR SI E SUCESSORES PARA QUE SURTA TODOS OS EFEITOS DE DIREITO, O QUE DÃO POR BOM, FIRME E VALIOSO.

**2.2** A AQUISIÇÃO DOS OBJETOS DESTA LICITAÇÃO DEVERÃO SER EFETUADO CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA RESPONSÁVEL, MEDIANTE AUTORIZAÇÃO, ORDEM DE COMPRAS OU NOTA DE EMPENHO.

**2.2.1** AS ORDENS DE COMPRAS COM AUTORIZAÇÃO, SERÃO EXPEDIDAS DEVENDO A CONTRATADA FORNECER IMEDIATAMENTE A REFEIÇÃO OU A MARMITEX, AO SOLICITANTE.

**2.3** A ORDEM DE COMPRA OU NOTA DE EMPENHO SERÁ ENVIADA AO FORNECEDOR, O QUAL DEVERÁ CONFIRMAR O RECEBIMENTO NO PRAZO DE ATÉ 1 (UM) DIA, OU A NOTA DE EMPENHO DEVERÁ SER RETIRADO NA SECRETARIA RESPONSÁVEL, DESTE MUNICÍPIO, NO PRAZO DE ATÉ 1 (UM) DIA, CONTADO A PARTIR DA CONVOCAÇÃO.

**2.4** O PRAZO PARA CONFIRMAÇÃO DO RECEBIMENTO OU PARA RETIRADA DA ORDEM DE COMPRA E NOTA DE EMPENHO PODERÁ SER PRORROGADO POR UMA VEZ, POR IGUAL PERÍODO, QUANDO SOLICITADO PELA EMPRESA ADJUDICATÁRIA DURANTE SEU TRANSCURSO E DESDE QUE OCORRA MOTIVO JUSTIFICADO, ACEITO PELO MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA - PR.

**2.5** A NÃO CONFIRMAÇÃO DO RECEBIMENTO OU A NÃO RETIRADA DA ORDEM DE COMPRA E NOTA DE EMPENHO NO PRAZO PREVISTO, BEM COMO A CONSTATAÇÃO DA SITUAÇÃO IRREGULAR DA EMPRESA ADJUDICATÁRIA QUANTO ÀS AOS TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES FEDERAIS (SRF) E FUNDOS DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO (FGTS) POR OCASIÃO DO EMPENHO DA DESPESA, IMPLICARÁ NO CANCELAMENTO DO CONTRATO, SEM PREJUÍZO DE OUTRAS PENALIDADES CABÍVEIS.

**2.6.** O RECEBIMENTO DOS PRODUTOS DAR-SE-Á PELA VERIFICAÇÃO DA QUALIDADE E QUANTIDADE SOLICITADA E CONSEQÜENTE ACEITAÇÃO PELOS RECEBEDORES, QUE DEVERÁ SER ANOTADA EM "RELATÓRIO" A SER EFETIVADO PELA LICITANTE VENCEDORA, VISANDO O CONTROLE;

**2.6.1** OCORRENDO DIVERGÊNCIA ENTRE OS PEDIDOS DO REQUERENTE E O RESPECTIVO RELATÓRIO DE COMPRAS, SERÁ REALIZADA AVERIGUAÇÃO PELO FISCAL DO CONTRATO, COM ACOMPANHAMENTO DE FUNCIONÁRIO DO LICITANTE VENCEDOR.

**2.6.2** CABERÁ AO MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA - PR, REJEITAR TOTAL OU EM PARTE, AS COMPRAS REALIZADAS EM **DESACORDO** COM O OBJETO.

**2.7** OS PRODUTOS DEVERÃO OBSERVAR AS ESPECIFICAÇÕES DESTES INSTRUMENTO E AS DISPOSIÇÕES CONSTANTE DO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR LEI FEDERAL Nº 8.078 DE 11/09/90, SEM PREJUÍZO DE OUTRAS MEDIDAS CABÍVEIS E PREVISTAS EM LEI ESPECIAL, QUANDO FOR O CASO.

**2.7.1** INFORMAÇÃO SOBRE A PRESENTE ATA E SOLICITAÇÕES PODERÃO SER OBTIDAS JUNTO AO FISCAL DO

6



# DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP: 86828-000 - CNPJ: 95.548.400/0001-42 - Mauá da Serra - Paraná

Quarta-feira

19 de Junho de 2019

Ano VII

Edição Nº 1432

CONTRATO, **LUIZ CESAR AMARAL SOUZA**, E O GESTOR DO CONTRATO **LEANDRO MIRANDA DE LIMA**.

**2.8** É DE RESPONSABILIDADE DE O FISCAL CONTRATO ATESTAR A AQUISIÇÃO DESTE PRODUTO, SENDO QUE O DOCUMENTO FISCAL EMITIDO QUANDO DA SOLICITAÇÃO DE PAGAMENTO PELO CUMPRIMENTO PARCIAL OU TOTAL DESTE CONTRATO DEVERÁ DISCRIMINAR DETALHADAMENTE AS QUANTIDADES, CONTENDO VALOR UNITÁRIO E VALOR TOTAL, NOS MOLDES DO OBJETO CONTRATADO. SOMENTE PODERÁ SER ENCAMINHADO O DOCUMENTO FISCAL PARA LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO SE A MESMA ESTIVER ACOMPANHADA DAS CERTIDÕES NECESSÁRIAS, DEVIDAMENTE ATESTADO PELO FISCAL DO CONTRATO.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA: DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E PAGAMENTO**

**3.1** O FATURAMENTO DEVERÁ SER EFETIVADO APÓS A **AQUISIÇÃO DOS PRODUTOS**, MEDIANTE NOTA FISCAL/FATURA, QUE DEVERÁ SER ACOMPANHADA DA RESPECTIVA CERTIDÃO FGTS;

**3.1.1** O RELATÓRIO DE COMPRA A SER CONFERIDO E APROVADO, DEVERÁ CONTER: O DIA DA ENTREGA; A RESPECTIVA QUANTIDADE DE CADA ITEM E A IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO.

**3.2** O PAGAMENTO SERÁ EM FAVOR DA EMPRESA, ATRAVÉS DOS DOCUMENTOS ACIMA REFERENCIADOS, O QUAL OCORRERÁ EM ATÉ 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS APÓS APRESENTAÇÃO DAS NOTAS FISCAIS PELO FISCAL;

**3.2.1** A LIBERAÇÃO DO PAGAMENTO FICA CONDICIONADA À APRESENTAÇÃO DE CÓPIA DA GUIA DE QUITAÇÃO, ATRAVÉS DE CND; E DA QUITAÇÃO JUNTO AO FGTS/CEF, ATRAVÉS DO CRF.

**3.3** A CRITÉRIO DO MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA - PR, SERÁ PROCEDIDA CONSULTA JUNTO AOS SISTEMAS DE CADASTRAMENTO DE FORNECEDORES A QUE SE REFERE O INCISO XIV DO ART. 4º DA LEI Nº 10.520/02, ANTES DE CADA PAGAMENTO A SER EFETUADO À FORNECEDORA, PARA VERIFICAÇÃO DA SITUAÇÃO DA MESMA, RELATIVAMENTE ÀS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO EXIGIDAS NO EDITAL, CUJOS RESULTADOS SERÃO IMPRESSOS E JUNTADOS AOS AUTOS DO PROCESSO PRÓPRIO.

**3.4** CASO HAJA APLICAÇÃO DE MULTA, O VALOR SERÁ DESCONTADO DE QUALQUER FATURA OU CRÉDITO EXISTENTE NO MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA EM FAVOR DA CONTRATADA. CASO A MESMA SEJA SUPERIOR AO CRÉDITO EVENTUALMENTE EXISTENTE, A DIFERENÇA SERÁ COBRADA ADMINISTRATIVAMENTE OU JUDICIALMENTE, SE NECESSÁRIO.

**3.5** NA HIPÓTESE DE ATRASO NO PAGAMENTO DA NOTA FISCAL/FATURA, DEVIDAMENTE ATESTADA, O VALOR DEVIDO PELA ADMINISTRAÇÃO SERÁ ATUALIZADO FINANCEIRAMENTE, ATÉ A DATA DO EFETIVO PAGAMENTO, DE ACORDO COM A VARIAÇÃO DO **INPC-IBGE**.

**3.6** O PREÇO DO VALOR DO CONTRATO NÃO SOFRERÁ QUALQUER TIPO DE CORREÇÃO OU REAJUSTE DURANTE A VIGÊNCIA DO PRESENTE TERMO.

**3.7** A ATUALIZAÇÃO NÃO PODERÁ ULTRAPASSAR O PREÇO PRATICADO NO MERCADO E DEVERÁ MANTER A DIFERENÇA PERCENTUAL APURADA ENTRE O PREÇO ORIGINALMENTE CONSTANTE DA PROPOSTA E O PREÇO DE MERCADO VIGENTE À ÉPOCA.

#### **CLÁUSULA QUARTA: DA VIGÊNCIA**

7



# DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP: 86828-000 - CNPJ: 95.548.400/0001-42 - Mauá da Serra - Paraná

Quarta-feira

19 de Junho de 2019

Ano VII

Edição Nº 1432

**3.8** O MUNICÍPIO PODERÁ, NA VIGÊNCIA DO CONTRATO, SOLICITAR A REDUÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS, GARANTINDO A PRÉVIA DEFESA DO BENEFICIÁRIO DO CONTRATO, E DE CONFORMIDADE COM OS PARÂMETROS DE PESQUISA DE PREÇOS DE MERCADO OU QUANDO ALTERAÇÕES CONJUNTURAS PROVOCAREM A REDUÇÃO DOS PREÇOS PRATICADOS NO MERCADO NACIONAL/ INTERNACIONAL, SENDO QUE O NOVO PREÇO FIXADO SERÁ VALIDO A PARTIR DA PUBLICAÇÃO NO JORNAL DE PUBLICAÇÕES OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA - PR.

**4.0** O PRAZO DE VIGÊNCIA DA PRESENTE ATA É DE **(12) MESES** A CONTAR DA DATA DA SUA ASSINATURA. E, POR ESTAREM JUSTAS E CONTRATADAS AS PARTES, ELEGEM O FORUM DA COMARCA DE MARILÂNDIA DO SUL PARA DIRIMIR QUAISQUER DÚVIDAS QUE VENHAM SURTIR ENTRE AS PARTES E ASSINAM O PRESENTE INSTRUMENTO, EM DUAS VIAS DE IGUAL TEOR, NA PRESENÇA DE DUAS TESTEMUNHAS, FISCAL E GESTOR. OBRIGANDO-SE POR SI E SUCESSORES PARA QUE SURTAM TODOS OS EFEITOS DE DIREITO, O QUE DÃO POR BOM, FIRME E VALIOSO. EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA, PR, 18 DE JUNHO 2019.

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA

**HERMES WICHOFF**  
**PREFEITO**

FISCAL DO CONTRATO

**LUIZ CESAR AMARAL SOUZA**

TESTEMUNHA

**MARCIO APARECIDO DAVIDES**  
**CPF 024.947.269-48**

RUTE MENDES BETIM  
CPF 687.181.879-00

**R. M. BETIM - RESTAURANTE**  
**BETIM - ME**  
**CNPJ 14.438.033/0001-22**  
**CONTRATADA**

GESTOR DO CONTRATO

**LEANDRO MIRANDA DE LIMA**

TESTEMUNHA

**FELIPE ALCANTARA DE LIMA**  
**CPF 083.121.119-99**



# DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP: 86828-000 - CNPJ: 95.548.400/0001-42 - Mauá da Serra - Paraná

Quarta-feira

19 de Junho de 2019

Ano VII

Edição Nº 1432

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA EXTRATO DE CONTRATO

**CONTRATANTE:** PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA - PR

**CONTRATADA:** JANETE A. WACHEISKI MOTOPEÇAS - CNPJ  
03.257.703/0001-98

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CÓPIAS DE CHAVES/CODIFICADAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM PORTAS, CILINDROS E FECHADURAS DE VÁRIAS SECRETARIAS E ESCOLAS DO MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA-PR.

**VALOR:** R\$ 16.450,00 (Dezesseis mil quatrocentos e cinquenta reais)

**DATA DE ASSINATURA:** 17 de Junho de 2019

**PROCESSO:** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 29/2019

**CONTRATO:** 51/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO 59/2019

**PRAZO DE VIGENCIA 12 MESES.**